



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 28/06/2014, Edição nº 3868

### DECRETO Nº 3.221/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1594](#) de 04 de dezembro de 2013.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.700,41 (quarenta e quatro mil, setecentos reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
107 - Salário Educação	R\$	44.700,41
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>44.700,41</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
107 - Salário Educação	R\$	44.700,41
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>44.700,41</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito